



APRESENTANDO O NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA – NIT/PAQTCPB

Wênio Vasconcelos Catão

Acadêmico de Direito do CESED/Facisa e de Engenharia Civil da UFCG
Bolsista do Núcleo de Inovação Tecnológica da Fundação PaqTcPB

João Ademar de Andrade Lima

Professor e vice-coordenador do curso de Direito do CESED/Facisa
Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica da Fundação PaqTcPB

Resumo

Propriedade Intelectual, primeiro termo a ser aqui considerado, é um ramo técnico-jurídico responsável pela acolhida e proteção as criações intelectuais humanas, estejam elas arraigadas as áreas técnico-científicas, artísticas ou tecnológicas. Inovação Tecnológica, segundo termo, é mais um suporte para o progresso desenvolvimentista de uma região, considerada fator fundamental da determinação das vantagens comparativas e competitivas, através da criação de novos produtos, conhecimentos e invenções. A Lei nº 10.973/2004, chamada “Lei da Inovação”, obriga os Institutos de Ciência e Tecnologia – ICTs – a terem ou se vincularem, em sua estrutura, a um Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT. Assim, o NIT/PaqTcPB foi criado com o intuito de fomentar, máxime, os investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento – P&D – e a proteção desses ativos intangíveis. O objetivo do presente trabalho é descrever a atuação desse NIT na comunidade paraibana.

Palavras-chave: Propriedade Intelectual; Inovação Tecnológica; NIT/PaqTcPB.

Introdução

A partir dos meados dos anos 1990, a proteção dos resultados das pesquisas acadêmicas passou a integrar uma atividade de rotina das universidades brasileiras, isto se deu com fulcro na promulgação das Leis nº. 9.279/96 (Marcas e Patentes), 9.609/98 (Software) e 9.610/98 (Direitos Autorais).

O relevante papel ocupado pelos Institutos de Ciência e Tecnológica, comumente chamados sumplemente de ICTs, no esforço inovador não é novidade, e pode ser comprovado por intermédio de exemplos tanto em países desenvolvidos como em casos existentes nas sociedades que lutam para alcançar melhores níveis de crescimento socioeconômico (NELSON, 1993).

Segundo BETO CRUZ (2000) a realidade no Brasil mostra que 80% dos pesquisadores brasileiros atuam em universidades e pesquisas públicas. Muitos gestores de tecnologia já



manifestaram preocupação em relação a este desequilíbrio, apregoando a necessidade premente de se estimular um maior envolvimento do setor privado no processo de inovação tecnológica.

Neste contexto o papel do Núcleo de Inovação Tecnológica da Fundação Tecnológica da Paraíba é promover o avanço científico, tecnológico e inovativo do estado da Paraíba através de suporte a proteção e transferência da criação intelectual nas áreas abarcadas pelas referidas leis supra.

O objetivo do presente trabalho, assim, é descrever a atuação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba na comunidade paraibana, máxime, visando a área universitária e empresarial.

Núcleos de Inovação Tecnológica

Com a promulgação da Lei nº 10.973/2004 (regulamentada pelo Decreto nº 5.563/2005), houve incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do País.

A referida lei também ressalta, em seu artigo 16, que todos os Institutos de Ciência e Tecnologia são obrigadas a dispor de um Núcleo de Inovação Tecnológica, com a finalidade de gerir sua política de inovação.

Destarte, a constituição dos NITs, obrigatoriedade, pois, de todas as ICTs, traz no seu bojo a possibilidade de inserção em variadas ações à inovação, tais como gestão da propriedade intelectual, assessoria técnica em prospecção e transferência de tecnologia, consultoria na mensuração valorativa de produtos e serviços, auxílio na redação de contratos, capacitação de pessoal, incubação de empresas e laboratórios etc., variedade de ações essas que podem ser definidas de acordo com a missão da instituição a qual o Núcleo se vincula.

Núcleo de Inovação Tecnológica da Fundação PaqTcPB

O Núcleo de Inovação Tecnológica da Paraíba da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – NIT/PaqTcPB – visa ser o mais completo Núcleo de Inovação Tecnológica do Estado, reconhecido como referência em Capital Humano, com *expertises* altamente capacitados nas áreas técnicas e jurídicas relacionadas à Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, dotado de infraestrutura condizente à necessidade de celeridade processual correlata (administrativa e legal) e referente no treinamento e capacitação em áreas afins. Assim, a missão do NIT/PaqTcPB é



promover o avanço científico, tecnológico e inovativo do Estado da Paraíba, através de suporte à proteção e transferência da criação intelectual (autoral e industrial), nas áreas abarcadas pelas Leis nº. 9.279/96 (Marcas e Patentes), 9.609/98 (Software) e 9.610/98 (Direitos Autorais), através da Gestão da Propriedade Intelectual (Eixo 1) e da Gestão de Valoração e Transferência de Tecnologia (Eixo 2).

Eixo 1: Gestão da Propriedade Intelectual

A Gestão da Propriedade Intelectual abarca prerrogativas não só jurídicas mas, principalmente, técnicas, que visem a ações estratégicas e de inovação, atuando legalmente com a proteção do direito próprio e a salvaguarda do direito alheio, gerindo processos (administrativos ou legais) que envolvam a aquisição, proteção, preservação etc. de criações técnico-científicas e por meio de outras ações, tais como:

1. Realização de vigília tecnológica e acompanhamento do estado da arte através de bancos de patentes;
2. Definições de estratégias de inovação e escolha das potenciais Propriedades Intelectuais a terem seus privilégios requeridos;
3. Incentivo à produção científica própria e/ou dos parceiros envolvidos nas atividades de P&D;
4. Criação de um portfólio de Propriedade Intelectual, com resultados advindos e/ou suportados pela própria Fundação.

Ademais, pode-se resumir os aspectos estruturais para o modelo de Gestão de Propriedade Intelectual adotado pelo NIT/PaqTcPB, com base nas seguintes atribuições:

1. Vinculação institucional, com regulamentações internas, disciplinadas as suas formas de atuação através de resolução – vide anexo 1 –, chancelada pelo Conselho Deliberativo; e
2. Política de divisão de resultados, com o estabelecimento de normas através das quais se divide entre os demandantes – empresas incubadas, associadas e parceiras do PaqTcPB, bem como inventor independente, membros da Rede de NITs etc. – e a Fundação, os ganhos econômicos advindos com eventuais licenciamentos da tecnologia protegida e de patentes.



Objetivos específicos do Eixo 1

1. Inserir a Propriedade Intelectual como foco principal do NIT/PaqTcPB

A Fundação Parque Tecnológico da Paraíba focaliza, de forma principal, a chamada Gestão da Propriedade Intelectual, pelas razões abaixo expostas:

1. A Propriedade Intelectual é tema fundamental nos processos de inovação, notadamente, para apropriação de direito e por servir de base para pesquisas técnico-científica (por exemplo, bancos de patentes);
2. Na constituição Redes, o NIT/PaqTcPB poderá disponibilizar, com maior ou menor grau de intensidade, apoio na orientação e redação de documento a ser depositado como patentes ou registros;
3. O NIT/PaqTcPB possui capital humano apto a atuar nas áreas de Propriedade Industrial e Direitos Autorais na Tecnologia da Informação.

2. Capacitação de Recursos Humanos em Propriedade Intelectual e áreas correlatas

Os processos legais e administrativos relacionados à Propriedade Intelectual são mutáveis, sobretudo para adequação às constantes transformações sociais e tecnológicas dia-a-dia vivenciadas. Nesses termos, a ação do NIT/PaqTcPB é proporcionar à sua equipe, bem como parceiros interessados, oportunidade de capacitação e treinamento ofertados por órgãos como o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI – e outros congêneres, assim como por outros NITs, tanto especificadamente relacionados à Propriedade Intelectual, em si, como a outros assuntos de seu entorno.

O projeto Meta/UFPE, para constituição de NITs, no qual o NIT/PaqTcPB participa, prevê a organização de cursos e visitas técnicas a instituições de apoio, depósito, gestão etc. à Propriedade Intelectual (por exemplo, INPI e INOVACAMP)

O NIT/PaqTcPB pode também, organizar e/ou promover capacitação e treinamento a terceiros.

3. Difundir a cultura da Propriedade Intelectual

Por ser a Propriedade Intelectual ainda pouco conhecida, em suas especificidades, pela sociedade em geral, tem-se uma importante lacuna que pode e deve ser preenchida. Nesse sentido, o NIT/PaqTcPB, entendendo que a geração de demanda se dá através da conscientização da importância da Propriedade Intelectual para inovação, vê, nas ações de sensibilização, a oportunidade de multiplicar conhecimento e incrementar clientela.



Portanto, o NIT/PaqTcPB promove a realização de palestras, seminários, *workshops* etc. sobre temas relacionados à Propriedade Intelectual, dentro de suas próprias instalações e em ações *in company*, bem como informes na Internet (tanto no site www.paqtc.org.br, como no seu *newsletter*), sobre temas gerais relacionados à Propriedade Intelectual.

4. Disponibilizar, para consulta pública, biblioteca atualizada sobre Propriedade Intelectual e Lei da Inovação

O NIT/PaqTcPB, ao dispor de uma biblioteca atualizada sobre Propriedade Intelectual e Lei da Inovação, aberta à sociedade em geral, ajuda no incremento da cultura focada no item anterior. Igualmente, suscita uma outra forma de atração e diferenciação de clientela, além de facilitar o seu próprio trabalho de assessoria técnico-jurídica, explicitado no item abaixo.

5. Disponibilizar assessoria técnica e jurídica em Propriedade Intelectual

O assessoramento técnico e jurídico do NIT/PaqTcPB se dará com as seguintes atribuições:

1. Receber representantes de empresas incubadas, associadas e parceiras do PaqTcPB, bem como inventor independente, membros da Rede de NITs etc., para fins de consultoria, esclarecimentos, aconselhamento e orientações acerca de proteção a criações intelectuais potencialmente capazes de serem objeto de apropriação nas modalidades abarcadas pelas Leis nº. 9.279/96 (Marcas e Patentes), 9.609/98 (Software) e 9.610/98 (Direitos Autorais), auxiliando nos passos necessários até o depósito do pedido de patente ou registro;
2. Auxiliar e/ou buscar orientações, através de consultores ad hoc, para a realização da avaliação do invento/criação do demandante (empresa, inventor, pesquisador etc.), visando a identificação do potencial de mercado e viabilidade técnica;
3. Auxiliar e/ou buscar orientações, através de consultores ad hoc, para a elaboração de peças específicas (memorial descritivo, desenhos técnicos etc.) para compor o pedido de proteção;
4. Auxiliar no acompanhamento da tramitação do processo de registro junto ao órgão depositário do pedido de proteção.

Para a realização dessas ações, o NIT/PaqTcPB, em ambiente sigiloso e amparado em termo de sigilo e confidencialidade, ouvirá o demandante acerca de proteção a criações intelectuais potencialmente capazes de serem objeto de apropriação intelectual, que exporá as suas indagações, após o qual poderá, a seu critério, obter parecer por escrito com respostas às suas dúvidas.



Após consulta inicial, o demandante poderá ser auxiliado nos passos necessários para o depósito do pedido de patente ou registro, através de orientações (próprias ou terceirizadas) para a realização das avaliações do invento/criação e identificação do potencial de mercado e viabilidade técnica, acima referidas, bem como para a elaboração de peças específicas (memorial descritivo, desenhos técnicos etc.) para compor o pedido de proteção, incluindo acompanhamento da tramitação do processo de registro e/ou patente junto ao órgão depositário do pedido de proteção.

Eixo 2: Gestão de Valoração e Transferência de Tecnologia

A Gestão de Valoração e Transferência de Tecnologia abarca prerrogativas econômicas e técnico-jurídicas concernentes a ações que visem quantificar, do ponto de vista monetário, resultados físicos e imateriais das criações geradas pelos demandantes – empresas incubadas, associadas e parceiras da Fundação, bem como inventor independente, membros da Rede de NITs etc. – do NIT/PaqTcPB, bem como procedimentos legais – sobretudo acerca de questões contratuais – relacionadas às suas cessões de direito, licenciamento etc., abarcando, em síntese, as seguintes ações:

1. Participação no gerenciamento de parcerias tecnológicas;
2. Feitura e/ou revisão e/ou participação na elaboração de contratos de transferência de Propriedade Intelectual;
3. Valoração da tecnologia desenvolvida – já protegida ou em processo de proteção –, através de estipulação de preços de venda e/ou percentuais de licenciamento (através de royalties);
4. Prospecção tecnológica e intermediação de sua transferência.

Objetivos específicos do Eixo 2

1. Oferecer ao demandante, oportunidade real de negociar sua Propriedade Intelectual

A busca por apropriação de componentes criativos, inventivos, inovativos etc. por parte do chamado criador – pesquisador que seja inventor, obtentor ou autor de criação –, gera uma segunda e igualmente importante ação subsequente, qual seja a de, uma vez proprietário de fato – juridicamente já reconhecido através de certificados de registro e cartas patente – ou com tal expectativa de direito – através de processos depositados, não julgados –, ter o seu objeto protegido,



ou em vias de proteção, dado à negociação, quer por transferência total ou parcial, licenciamento, cessão etc..

Nesse sentido, o NIT/PaqTcPB trás para si a prerrogativa de, em solicitado pelo demandante, oferecer consultoria técnica na área de economia/negócios, com vistas à comercialização de sua criação, não apenas sob o viés da valoração, mas também em ações de campo – venda direta ou intermediada –, no qual serão estipulados preços, contraprestações, porcentagens etc..

2. Disponibilizar assessoria nas relações contratuais de Transferência de Tecnologia

Assim como é objetivo valorar quantitativamente componente de Propriedade Intelectual, advinda ou não, de intervenção do NIT/PaqTcPB, o eixo 2 também abarca assessoria na redação de contratos e/ou termos entre as partes, pela qual o demandante receberá orientações jurídicas, técnicas e econômico-financeiras para construção do texto final.

Conclusão

O presente trabalho teve como objetivo retratar o Núcleo de Inovação Tecnologia da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, explorando suas características e seu desempenho desde sua criação, em julho do ano passado (2008). Sabe-se que a capacitação de pessoal e a pesquisa científica e tecnológica no Brasil estão predominantemente estabelecidas nas universidades, enquanto que nos países desenvolvidos são as empresas que reúnem a grande maioria do pessoal qualificado e ativo em pesquisa científica. Assim, a missão do NIT é promover o avanço científico, tecnológico e inovativo do Estado da Paraíba, através de suporte à proteção e transferência da criação intelectual (autoral e industrial), e uma crescente cadeia social de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação – PD&I – para a proteção e licenciamento da Propriedade Intelectual.

Referências bibliográficas

BRITO CRUZ, Carlos Henrique de. A universidade, a empresa e a pesquisa que o país precisa. **Parcerias Estratégicas**, n.8, p.5-30, Maio/2000.

LIMA, João Ademar de Andrade. Gestão da propriedade intelectual, valoração e transferência de tecnologia; o desafio do NIT/PaqTcPB. **Farol Digital**, n.4, p.48-50, Novembro/2008.

NELSON, Richard Robert. **National innovation systems**; a comparative analysis. Oxford: Oxford University Press, 1993.